



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 016/2017

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O CLUBE UNIÃO DE RONDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 016/2017

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para efetuar despesas, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Clube União de Rondinha para auxiliar na manutenção da quadra de esportes, eis que o Município utiliza as dependências, sendo o prazo até o dia 31 de dezembro de 2017.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 15 de fevereiro de 2017.

Adão Domingos de Souza

Renato Luiz Zanatta

Ramon Gasparetto

Adair Antônio Menin

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico